

4 – SÁBADO, 20 DE OUTUBRO DE 2018

RESOLUÇÃO SEDPC Nº 27/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de promoção e progressão de servidora de carreira do Grupo de Atividades de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata a Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, em exercício da titularidade da Secretaria, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 93, §1º, III da Constituição do Estado, e considerando o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 15.468 de 13 de janeiro de 2005 e na Resolução SEPLAG nº 67 de 18 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO na carreira à servidora CLÁUDIA MACHADO LARA, MASP 351.100-3 relacionada no Anexo I desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º - Conceder PROGRESSÃO na carreira à servidora CLÁUDIA MACHADO LARA, MASP 351.100-3 relacionada no Anexo II desta Resolução, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

GABRIEL DOS SANTOS ROCHA
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania, em exercício.

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEDPC nº 27/2018)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
351.100-3	CLÁUDIA MACHADO LARA	ASGPD	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	30/06/2015
			IV	D	V	A	

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da Resolução SEDPC nº 27/2018)

MASP	NOME	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		DATA DE VIGÊNCIA
351.100-3	CLÁUDIA MACHADO LARA	ASGPD	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	01/01/2018
			V	A	V	B	

18 1156644 - I

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: René Mendes Vilela

Expediente

DELIBERAÇÃO CDMEIE nº 08/2018

A Secretaria de Estado de Esportes - SEESP e o Comitê Deliberativo da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte divulgam Projetos Esportivos aprovados para captação de recursos, modalidade ICMS Corrente: 2018.02.0014; 2018.02.0015; 2018.03.0001; 2018.03.0003; 2018.02.0023; 2018.03.0007; 2018.03.0011; 2018.03.0012; 2018.03.0015; 2018.03.0017; 2018.02.0018; 2018.03.0024. As respectivas Certidões de Aprovação estão disponíveis no Sistema de Informação. Detalhes sobre os Projetos Esportivos podem ser obtidos no endereço eletrônico incentivo.esportes.mg.gov.br.

19 1156853 - I

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEFNº 5188, DE 19DEOUTUBRO DE 2018

Concede promoção por escolaridade adicional a servidor ocupante de cargo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no processo nº 5055499-13.2016.8.13.0024, registram-se, com relação ao servidor Sebastião Ferreira da Silva, Masp 668.993-9, ocupante do cargo efetivo de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo:

I - fica promovido, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, nos termos do art. 19 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005 a partir de 1º de janeiro de 2008;

II - fica anulada a progressão concedida pelo Ato nº 2.267, de 13 de março de 2009;

III – fica promovido, por escolaridade adicional, ao Nível III, Grau “A”,a partir de 1º de janeiro de 2010, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464, de 2005;

IV – fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.217, de 13 de maio de 2010;

V - fica promovido, por escolaridade adicional, ao Nível IV, Grau “A”, a partir de 1º de janeiro de 2012, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.464, de 2005;

VI - fica anulada a progressão concedida pela Resolução nº 4.430, de 4 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 19deoutubro de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA

Secretário de Estado de Fazenda

19 1157116 - I

RESOLUÇÃO Nº 5187, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Convalida Ordens de Serviço expedidas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, no Decreto nº 47.116, de 27 de dezembro de 2016, e no Decreto n.º 47.244, de 29 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convalidado o disposto nas Ordens de Serviço números 005, 008 e 014, expedidas pelo Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda, em 27/04/2018, 18/07/2018 e 03/10/2018, respectivamente, para os fins do art. 4º do Decreto nº 47.244, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2018.

José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Secretário de Estado de Fazenda

19 1156818 - I

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/BH-I
COMUNICADO Nº 019/2018

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:

1 FERAMI VEDAÇOS E BORRACHAS LTDA.
IE: 062.566836.00-82 - CNPJ: 01.090.212/0001-70

DIÁRIO DO EXECUTIVO

45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome de devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Contagem, 12 de setembro de 2018.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal DFT/CONTAGEM/MG - Masp 386743-9

Contagem, 15 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM/DFT/CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) RODA BRA & PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – PTA: 01.001112003-67

IE 001070010.00-32, por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, ou a parcelá-lo(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida à 30% (trinta por cento) nos 10 (dez), primeiros dias e a 45%(quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei 19.971/2011, regulamentado pelo decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome de devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Contagem, 12 de setembro de 2018.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal DFT/Contagem/MG - Masp 386743-9

Contagem, 15 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) EDLEUZA ATAIDE DE MELO OLIVEIRA, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000237260-09, conforme Termo de Rerratificação a seguir:

“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Auto de Infração/PTA: 05.000237260-09

Contribuinte: EDLEUZA ATAIDE DE MELO OLIVIERA - ME

IE: 186599386.00-68

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e portaria SRE nº 148 de 16 outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA. Dados cadastrais do responsável solidário: Nome: EDLEUZA ATAIDE DE MELO OLIVEIRA – CPF: 658361706-49– Endereço: Rua Dezesseite, 28 - . Tropical – Contagem – MG – CEP: 32.070-400 – Cargo: Empresário – Data de Início da participação na empresa: 20/03/1989.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação do responsável solidário.

Contagem, 21 de agosto de 2018.

Daniel Ferreira da Silva

Delegado Fiscal de Trânsito – (Em Exercício) DFT Contagem – Masp 668442-7.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem – Masp 386743-9.

Contagem, 19 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) SERGIO DA SILVA NUNES, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000266486-53, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000266486-53
Contribuinte: KI-BELLA ARTIGOS - EIRELI
IE: 186264363.00-95

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 E IN SCLT 001/2006, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.

Dados cadastrais do responsável solidário:

Nome: SERGIO DA SILVA NUNES – CPF: 636783656-04 – Endereço: Rua Paineiras, 348 – Bairro colonial – Contagem – MG – CEP: 32044-260 – Cargo: Empresário – Data de Início da participação na empresa: 19/09/2003.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação do responsável solidário.

Contagem, 03 de setembro de 2018.

Elias Rodrigues de Araujo

Delegado Fiscal de Trânsito –(Em Exercício) DFT Contagem – Masp 668480-7.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem – Masp 386743-9.

Contagem, 19 de outubro de 2018.

SRF II – CONTAGEM / DFT CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) MARIA ELISA LUCAS BATISTA, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) da rerratificação do Auto de Infração de n.º 05.000250426-97, conforme Termo de Rerratificação a seguir:
“TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
Auto de Infração/PTA: 05.000250426-97
Contribuinte: SEMPRE MODAS LTDA - ME
IE: 186015423.00-33

Nos termos do Art. 135, Inciso III e Art. 149 do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e portaria SRE nº 148 de 16 outubro de 2015, procede-se à retificação do PTA em referência, para inclusão dos Diretores, dos Administradores, dos Sócios-Gerentes, dos Gerentes, dos Representantes ou dos Gestores de Negócios no polo passivo. Procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.

Dados cadastrais do cobrigado:

Nome: MARIA ELISA LUCAS BATISTA – CPF: 692235136-34– Endereço: Rua dos Angicos, 376 - JARDIM Laguna 2ª Seção – Contagem – MG – CEP: 32140-140 – Cargo: Sócia Administradora – Data de Início da participação na empresa: 09/11/1998.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação do responsável solidário.

Contagem, 17 de setembro de 2018. Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem – Masp 386743-9.

Marcelo Impelizeri de Moura

Delegado Fiscal de Trânsito– DFT Contagem – Masp 386743-9.

Contagem, 19 de outubro de 2018.

19 1157120 - I

SRF I - Divinópolis

DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF nº 10.000027078.34 de 13/09/2018, a apresentar na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua Mato Grosso, 600, 4º andar, Centro, Divinópolis, MG, no prazo de 01 (um) dia, a contar desta publicação, a seguinte documentação referente ao período

de 28/06/2017 a 17/08/2017: comprovantes de recolhimento da antecipação do imposto conforme artigo 42, § 14º do RICMS/02.

INDÚSTRIA DE CALÇADOS ISABELLA ALMEIDA EIRELI
Inscrição estadual: 002836865-0046
Rua Geraldo Vaz, 1431 – térreo/galpão, Bairro Jardim Padre Lauro – Nova Serrana (MG) CEP 35519-000
Divinópolis, 18/10/2018
Eduardo da Silva Mendonça – MASP 669201-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

19 1157122 - I

SRF I - Juiz de Fora

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 2º NÍVEL MURIAÉ
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento /parcelamento /impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Cel. Domiciano, 170 – Centro – Muriaé – MG. PTA Nº: 01.00110500-39 – Lavrado pela DF/2º Nível/Ubá – Rua São José, 198 – Bairro – Centro – Ubá (MG) – CEP: 36.500-000.
Coobrigado: Aderbal Passamai
CPF: 195.801.697-72

Endereço: Rua Israel Pinheiro de Lacerda,88 – Santana – Muriaé – MG

Muriaé, 19 de outubro de 2018

Flávia Rodrigues Christo – Chefe da AF/2º Nível – Muriaé

19 1157125 - I

SRF I - Uberaba

AF/1º NÍVEL/UBERABA
PORTARIA Nº. 001/2018.

Designa Pregoeiros e dá outras providências.

A ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE UBERABA, no uso da competência prevista no art. 8º, inciso I, alínea “b”, do Decreto Estadual nº. 44.786, de 18 de abril de 2008 e art. 4º, inciso I, alínea “d”, da resolução nº. 3.597, de 03/12/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuarem como pregoeiros os servidores: João Luiz Cornelio – Masp. 669.174-5, Reginaldo Francisco Marins – Masp. 361.725-5 e Renato Borges de Moraes – Masp. 913.702-7.
Parágrafo Único – O edital indicará o Pregoeiro para o certame e, no seu impedimento, o substituído.

Art. 2º - O edital indicará os membros da equipe de apoio para o certame, que deverá atuar com no mínimo 03 (três) integrantes no caso de Pregão Presencial e 02 (dois) no caso de Pregão Eletrônico.

Art. 3º. Os Pregoeiros e Equipe de Apoio de que trata esta portaria, atuarão nos processos licitatórios em que a Administração Fazendária de Uberaba seja a Unidade de Compra.

Art. 4º. – Esta Portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar de 13/11/2018, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Estado de Fazenda – Administração Fazendária de 1º Nível/Uberaba. Uberaba, 18 de outubro de 2018.

Leonardo Dias Cunha Leonel – Masp. 752.568-6

Chefe da AF/1º Nível/Uberaba - Substituto.

19 1157130 - I

SRF I - Uberlândia

DELEGACIA FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/PARACATU
COMUNICADO Nº 001/18

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos, nos termos do art. 4º da Resolução nº 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da empresa RIBEIRO E NUNES LTDA ME, IE nº 002.117844.00-95, CNPJ nº 14.473.889/0001-39, situada na rua São Bento 132, Bairro Vila Garcia, Patos de Minas-MG, CEP 38703-192.
Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento OU Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha encerrado irregularmente sua atividade.
Base Legal: art. 39, § 4º, II, “a,2”, “a,3”, da Lei Estadual nº 6.763/75 e art. 133-A, I, “b”, “c”, da Parte Geral do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos, a partir de 19/03/2013, baseado na declaração de 04/07/2018, do contador Eldinei Eustáquio Ribeiro, CPF 784.966.756-53, CRC 83.892/0, que o proprietário “simplesmente constituiu a empresa e posteriormente desapareceu”. Não apresentou nenhum arquivos fiscais e recolhimentos obrigatórios. Havia sido suspensa em 25/08/2014, através de diligência fiscal, por inexistência de estabelecimento no endereço inscrito.

Ato Declaratório nº 10.470.210.000007, de 19/10/2018.

Paracatu, 19 de outubro de 2018.

GERALDO TOSHIAKI IKUNO

DELEGADO FISCAL DE TRÂNSITO/2º NÍVEL/PARACATU

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 0º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tubal Vilela 165 – 2º andar, Centro.

1. PTA: 01.001128391-75
Sujeito Passivo: MF UBERLÂNDIA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LIMITADA

IE/CPF/CNPJ: 001.930366.0099

End: Av. Paulo Gracindo, 15, Lj 73, Uberlândia Shopping, Uberlândia/MG.

2. PTA: 01.001130140-48

Sujeito Passivo: Nettcase Presentes e Acessórios Eireli

IE/CPF/CNPJ: 002.478268.0040

End: Av. Paulo Gracindo, 15, Lj MIK 716, Uberlândia/MG.

Uberlândia, 18 de outubro de 2018.

Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9

Chefe da AF/1º Nível